

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 787/2019**

De autoria de autoria do nobre Vereador Fabio Riva e de outros nobres Vereadores desta Casa, o presente projeto de lei "Denomina Antônio Augusto Moraes Liberato - Gugu Liberato, a Ligação Viária Pirituba-Lapa e, dá outras providências".

A proposta denomina o logradouro conhecido por Acesso à Avenida Embaixador Macedo Soares, CODLOG 35.448-1, com início na Avenida Embaixador Macedo Soares, entre a Rua São Tito e a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães (setor 98 - quadras 5 e 6), localizado no Distrito da Lapa, na Subprefeitura da Lapa e término na Rodovia dos Bandeirantes (setor 78 quadra 371), Distrito de Pirituba, na Subprefeitura de Pirituba-Jaraguá.

Os autores defendem sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória do homenageado.

Em atenção à consulta efetuada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que a área a qual se quer denominar se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, aprovando, contudo, substitutivo para ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera o projeto adequado às normas urbanísticas, razão pela qual se manifesta favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, reconhecendo a importância da homenagem proposta, entende que a propositura merece prosperar, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se, portanto, com parecer favorável à proposição, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em